



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 691/93.

Concede o Título de Cidadão Honorá-
rio de Cascavel, à pessoa que indi-
ca e dá outras providências.

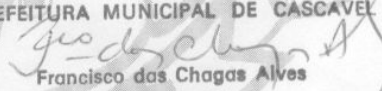
O Prefeito Municipal de Cascavel,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorá-
rio de Cascavel, ao Senhor Dr. Edson Queiroz Filho, por relevan-
tes serviços prestado pelo Grupo Edson Queiroz ao Povo de Casca-
vel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., ao 01
dia de Outubro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE